

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO, GRANDE SÃO PAULO E ZONA POSTAL DE SOROCABA

Sede: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília, CEP: 01224-040 - Tel: (11) 3822 5598

Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina, CEP: 05311-020 - Tel: (11) 2537-8830

Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265, - Vila Augusta, Sorocaba, CEP: 18040-020 - Tel: (15) 3211 4461

Subsede Santo André: Av. XV de Novembro, 17, sala 31, Centro/Santo André, CEP: 09015-060 - Tel: (11) 2325 5598

Subsede Guarulhos: Av. Estilac Leal, 36, Centro/Guarulhos, CEP: 07013-142 - Tel: (11) 2408-6887

Subsede Zona Sul: Rua Manoel Borba, 292, 8º Andar/Sala 81, Santo Amaro, CEP: 04753-165 - Tel: (11) 2924 6118

**SINTECT/SP      Filiado a FINDECT      CTB**

São Paulo, 14 de outubro 2020

CT/SINTECT-SP Nº 839/2020

Aos Srs.

**CORG/SPM**

RICARDO APARECIDO DOS REIS

RUA MERGENTHALER, 592 24 ANDAR VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO/SÃO PAULO SP 05311-900

**GERT/DEREO/DIGEP**

PATRÍCIA FERREIRA MARUNO

SBN Q1 2 ANDAR ASA NORTE

BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL DF 70002-900

**CORG/SPI**

VALFRANO FELIPE SANTOS DE MACEDO

Praça D. Pedro II, 4-55 BAURU

BAURU/SÃO PAULO SP 17015-905

**Assunto: Jornada de trabalho**

A direção do SINTECT-SP vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., requerer esclarecimentos sobre a jornada de trabalho. Será de segunda-feira a sexta-feira, ou de segunda-feira a sábado?

É oportuno dizer, que está ocorrendo reuniões informais de gestores, prestando várias informações, principalmente na distribuição, sem nenhum documento formal. Informa inclusive, que será acrescentado faltas injustificadas nos cartões dos trabalhadores, que a partir do sábado 03/10/2020, todos (as), terão a jornada de trabalho alterada, não ocorrendo a mesma situação, em outras áreas no âmbito desta empresa.

Entretanto, a direção da ECT no seu primeira Hora Extra, do dia 25/09/2020, informa que não houve alteração do seu Manual de Pessoal.

Desta forma essa entidade Sindical não aceitará, nenhum tipo de retaliação que venha prejudicar os trabalhadores, devido a falta de veracidade nas informações, por parte da Diretoria dos Correios. Não obstante, os trabalhadores já estão sendo penalizados com vários Direitos retirados nesse governo, pós julgamento no TST.

Diante do exposto, requeremos o restabelecimento da jornada de trabalho de todos os trabalhadores, nos moldes anteriores à sentença normativa de 31/08/2020, embasado no Princípio da Isonomia, uma vez que não está havendo por parte da presidência dos Correios, uma orientação única em nível nacional.

Enfatizamos que a atuação deste sindicato visa exclusivamente melhores condições de trabalho, saúde, bem-estar, conforto e segurança dos trabalhadores.

Sem mais para o momento, aproveitamos para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ELIAS CESÁRIO DE BRITO JUNIOR**

PRESIDENTE

**ROGERIO BUENO DA SILVA**

VICE-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS CESARIO DE BRITO JUNIOR, PRESIDENTE**, em 14/10/2020, às 13:50:47. **ROGERIO BUENO, DIRETOR**, em 14/10/2020, às 13:08:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sintect.sp.urbrasil.com/#/validar>, informando o código identificador **2257** e o código CRC **1174780273**.